

Memorando Circular nº06/2017/PROEN

Belém, 13 de fevereiro de 2017.

**Aos Diretores Gerais/ Diretores de Ensino e Equipes de Assistência Estudantil dos *campi*
Abaetetuba, Belém, Bragança, Castanhal e Tucuruí.**

Assunto: Autorização das bolsas de dezembro 2016 do PBP (Programa Bolsa Permanência)

Prezados (as),

A recente orientação do MEC, por meio do Ofício Circular nº14/2016/CGRE/DIPES/SESU/MEC, que trata da homologação de bolsas retroativas no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB), passou a impossibilitar a autorização de bolsas do mês de dezembro no mês de janeiro do ano seguinte. Esclarecemos que houve impossibilidade deste departamento autorizar tempestivamente as bolsas referentes a dezembro de 2016 antes do término do exercício financeiro 2016, visto que o mecanismo instituído para controle interno é a apresentação das frequências do mês inteiro pelo campus.

Todavia, esclarecemos que a não autorização em questão não gerará qualquer prejuízo ao estudante, que receberá sua bolsa de dezembro de 2016, com acréscimo de uma bolsa dentro do seu período de vinculação ao programa.

Da mesma forma, tal inclusão não gerará qualquer problema/prejuízo ao estudante quanto às autorizações do exercício 2017, que serão autorizadas normalmente, justamente para solucionar o problema ora ocorrido e o estudante receba todas as bolsas devidas de 2017.

Em razão desta solução o mês de dezembro de 2016 sempre será visualizado no sistema SGB como não autorizado, porém com as bolsas de 2017 regularmente autorizadas e acrescentado um mês ao final da vinculação do estudante, não haverá prejuízo ao aluno.

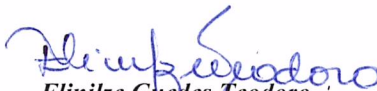
No mais, reforçamos nosso compromisso de atuar sempre de acordo com os documentos normativos institucionais, visando continuamente contribuir para a formação acadêmica dos estudantes do IFPA.

Atenciosamente,



Selma Sousa Costa Silva

Chefe do Departamento de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas
Pró-reitoria de Ensino
Portaria 525/2016-GAB.



Elinilze Guedes Teodoro

Pró-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria nº 539/ 2015- GAB